



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.140 /95, em 25 de abril de 1995

DENOMINA DE "JUVINO DA LUZ", O CALÇADÃO DA PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO ORA EM CONSTRUÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA ENTRE A PRAÇA GETÚLIO VARGAS E O HOTEL JK, NESTA CIDADE DE PATOS-PB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominado de "JUVINO DA LUZ", o Calçadão da Praça da Alimentação, ora em construção pela Prefeitura Municipal, localizada entre a Praça Getúlio Vargas e o Hotel JK, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- A homenagem de que trata o Artigo anterior será fixada em local visível pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 25 de abril de 1995.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
=Prefeito Constitucional=